PORTARIA TRT GDG № 658/2015 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo nº 17.409/2015)

João Pessoa, 06 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado, e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto no 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 011/2015 (art. 1º, inciso I, "q"),

RESOLVE

- I **Designar** o servidor **GUARACY MEDEIROS DE ASSIS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Classe
- "C", Padrão 13, matrícula nº 265.173.942, lotado no Serviço de Segurança e Transportes SST, para, na qualidade de **Gestor**, acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 03/2015, firmado entre esta Corte e o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, objetivando conjugação de esforços, pelos órgãos envolvidos, em busca da consecução dos seus objetivos comprometendo-se os seus signatários a emprestar todo o apoio possível e necessário à capacitação e aperfeiçoamento de seus quadros de segurança.
- II **Designar**, ainda, como **Gestor Substituto**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS ARAGÃO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.013.496, lotado no Serviço de Segurança e Transportes SST, para atuar nas ausências, impedimentos e demais afastamentos legais do gestor titular.
- III Deverão os servidores ora designados observarem, estritamente, o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

IV - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA e TRT 13

(datado e assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral